



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.476/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 019 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 78.911,10 (setenta e oito mil, novecentos e onze reais e dez centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 78.911,10 (setenta e oito mil, novecentos e onze reais e dez centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social-LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA	08.244.0035.1.410	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.30.99.00.00	1700 1500	75.911,10 3.000,00
				<b>Total</b>	<b>78.911,10</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Convênio Plataforma+Brasil, proposta n.º. 040117/2019, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e anulação das dotações abaixo descritas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.99.00.00	1500	3.000,00
				<b>Total</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

Sanção no verso

  
José Reinaldo Avelas Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martínez Rodríguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1628**